



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2783/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer, ao Governador do Estado, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Presidente Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, informações e providências quanto à execução de estudo de viabilidade para construção de rede de captação de águas pluviais no Distrito de Canelinha, localizado no Município de Espigão D' Oeste – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Presidente Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, informações e providências quanto à execução de estudo de viabilidade para construção de rede de captação de águas pluviais no Distrito de Canelinha, localizado no Município de Espigão D' Oeste – RO.

Em tempo, ressalta-se que o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral acerca da viabilidade de construção de rede de captação de águas pluviais no Distrito de Canelinha, localizado no Município de Espigão D'Oeste – RO, com objetivo de proporcionar o aproveitamento da água da chuva, vez que essa é uma solução de abastecimento gratuito que pode ser utilizado tanto nas regiões de seca, quanto em locais de maior infraestrutura, a fim de diminuir os gastos com a conta de água.

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática, a fim de proporcionar melhorias aos moradores do Distrito de Canelinha, localizado no Município de Espigão D' Oeste – RO. Ademais, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de maio de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações e providências quanto à execução de estudo de viabilidade para construção de rede de captação de águas pluviais no Distrito de Canelinha, localizado no Município de Espigão D'Oeste – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste sentido, é legítima o presente Requerimento, vez que busca esclarecimentos à sociedade em geral acerca da viabilidade de construção de rede de captação de águas pluviais no Distrito de Canelinha, localizado no Município de Espigão D'Oeste – RO, com objetivo de proporcionar o aproveitamento da água da chuva, vez que essa é uma solução de abastecimento gratuito que pode ser utilizado tanto nas regiões de seca, quanto em locais de maior infraestrutura, a fim de diminuir os gastos com a conta de água.

Sendo assim, ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da população rondoniense.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

“Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Assim, esclarece-se a razão pela qual apresenta-se a mencionada proposição, visando à obtenção de informações e providências acerca da viabilidade de construção de rede de captação de águas pluviais no Distrito de Canelinha, localizado no Município de Espigão D'Oeste – RO.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de maio de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - REPUBLICANOS